



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE CAMISAS PARA A CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos, objetivando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área e de setores a ela ligados, (Ações da SEMTRAS, dos Conselhos Tutelares, CRAS, Ações do SUAS, IGD Bolsa Família), verifica a necessidade da aquisição do pedido, se dá conforme reunião ordinária do dia 09 de março com ata número quatro (04), onde foi deliberado pelo pleno do conselho. O Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa foi oficialmente reconhecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2011, após solicitação da Rede Internacional de Prevenção ao Abuso de Idosos (INPEA), A violência contra o idoso pode ser definida como “um ato único, repetido ou a falta de ação apropriada, ocorrendo em qualquer relacionamento em que exista uma expectativa de confiança que causa dano ou sofrimento a uma pessoa idosa”. É uma questão social global que afeta a saúde e os direitos humanos de milhões de idosos em todo o mundo e que merece a atenção da comunidade.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de Dispensa por razão de Valor, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social, através do Núcleo Técnico de Licitações e contrato, a realização do processo.

4. Detalhamento do Objeto

Item	Especificação	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	ESTIMATIVA
01	Contratação de serviço de plotagem de camisas para campanha de enfrentamento a violência contra o idoso no município de Santarém.	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00

5. Fundamento Legal

5.1 Art. 24, inciso II, da lei nº8.666/93;

5.2 Decreto federal nº9.412/2018.

6. Prazo de Vigência

6.1 A vigência do objeto desta Dispensa será até 31/12/2021.



7. Obrigações da Contratada

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) **A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Executar os serviços solicitados neste termo de primeira qualidade;
- l) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do serviço e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- m) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Prazo e Local de Entrega do objeto (Prestação do serviço)

9.1 O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

9.2 A SEMTRAS será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, descrito na Requisição ou documento similar.

10. Dotação Orçamentária

10.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal que integra o objeto da Dispensa de Licitação:

Dotação Orçamentária: 08.243.0004 2.077 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



Fonte 10.01 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.083 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Fonte: 19.40 – Proteção Social Básica do SUAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.085 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)

Fonte: 19.40 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

11. Declaração do Solicitante

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 30/03/2021

Solicitado por:

Glaucya da Silva Mello Fiori
Presidente do CMDPI

Data: 31/03//2021

Autorizado por:

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS
Dec. 006/2021 – GAP/PMS